



Boa Viagem - Ce

**CÂMARA MUNICIPAL
DE BOA VIAGEM**
"Independência e Harmonia"



PROJETO DE LEI Nº 329/00

De 05 de setembro de 2000

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE
IMÓVEL PERTENCENTE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VIAGEM A PARÓQUIA
NOSSA SENHORA DE BOA
VIAGEM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.


Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - Ceará, aprovou e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel de terra urbano, situado no Bairro de COHAB, quadra 28, com as delimitações apresentada no Memorial Descritivo em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com 3.000 m² (três mil metros quadrados), para a Paróquia Nossa Senhora de Boa Viagem.


ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM -
CEARÁ, em 05 de setembro de 2000.


MARIA LÚCIA COSTA CAMPOS
VEREADORA


FCO. VALDENI VIEIRA DA SILVA
VEREADOR


ANTONIO ALMIR PEREIRA MOTA
VEREADOR


JOVINO MENDES NETO
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 736/2000

De 19 de outubro de 2000

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE BOA VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem - Ceará, aprovou e o Prefeito promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um imóvel de terra urbano, situado no Bairro de COHAB, quadra 28, com as delimitações apresentada no Memorial Descritivo em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com 3.000 m² (três mil metros quadrados), para a Paróquia Nossa Senhora de Boa Viagem.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CEARÁ, em 19 de outubro de 2000.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL